



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 42/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.744/2026.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.744/2026** que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em equipamentos e material permanente, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a recursos de emenda parlamentar para aquisição de um veículo, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável à aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 12 de maio de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	12/05/2026

ID: 806145	Processo	Documento
CRC: 90A5D91C		
Processo: 20-70/2026		
Usuário: FABIANA MARIA DOS SANTOS		
Criação: 12/05/2026 12:18:39	Finalização: 12/05/2026 12:19:45	

MD5: **3822701C25BB0EBF7A9BE8B0C66D82A9**
SHA256: **BAEC8BD75143119F844E7A0E3D726535CF8309B3A387FDD7E4EBBCAF950D607E**

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	12/05/2026 12:18:39
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	12/05/2026 12:18:39
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	12/05/2026 12:21:09
---------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	12/05/2026 12:22:01
---------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	12/05/2026 12:22:25
-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	12/05/2026 12:22:56
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 806145 e o CRC 90A5D91C.